

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

md.
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00900
27 ABR 2015
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 199/2015

Pirai, 22 de abril de 2015.

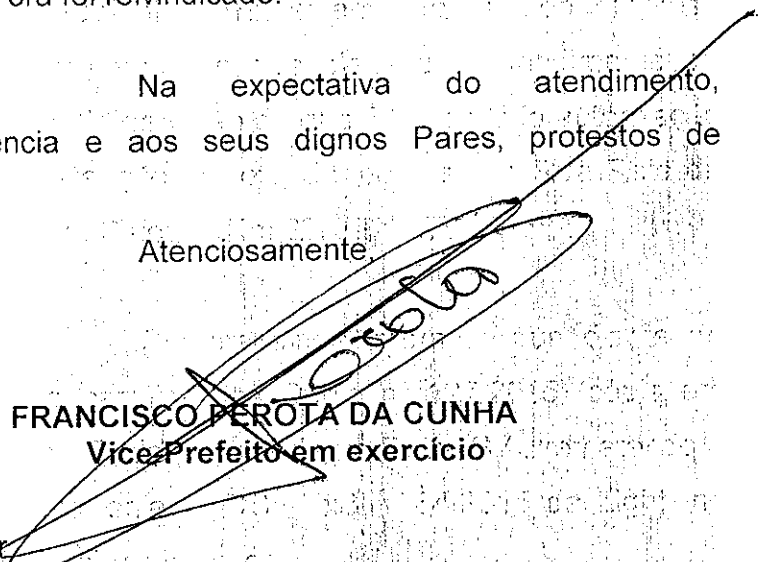
Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 09/15, de autoria do ilustre Vereador **JOÃO ROBERTO LADEIRA**, cumpre-nos informar que em atenção ao Ofício nº 083/2015 encaminhado a Light - Serviços de Eletricidade S/A por esta Prefeitura, foi recebido neste Gabinete o Expediente da referida empresa comunicando o arquivamento do processo que pleiteou o atendimento do conteúdo do requerimento, com a informação de que é necessária autorização da CCR Nova Dutra, para a posteação no referido local, sito a Rua Reta da Floresta, antigo Cruzeiro, no Bairro Caiçara, Km.220, Pirai/RJ.

Cumpra ainda informar, que diante do que foi informado pela Light, encaminhamos Ofício nº 197/2015 (cópia em anexo) para a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A, remetendo o Requerimento nº 09/2015 e o expediente DSV-ExBP 764/2015 da Light, no aguardo de conquistar o que ora foi reivindicado.

Na expectativa do atendimento, apresento a essa Presidência e aos seus dignos Pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Vice-Prefeito em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ - RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 197/2015

Pirai, 22 de abril de 2015

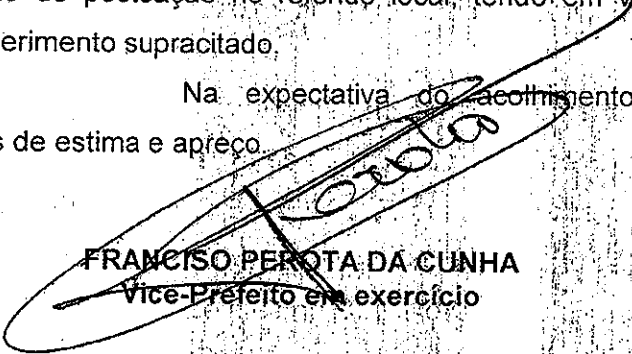
Ilustríssimo Senhor,

Face ao expediente encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai-RJ, através do Requerimento nº 09/2015 (cópia em anexo) de autoria do ilustre Vereador **João Roberto Ladeira**, postulamos à possibilidade da Empresa Light – Serviços de Eletricidade S.A quanto ao atendimento do Requerimento supracitado, que trata-se de estudar a viabilidade de implantar cabos de baixa tensão em toda a Rua Reta da Floresta, antigo Cruzeiro, no Bairro Caiçara, Km 220, em frente ao radar.

Em atenção ao encaminhamento feito por esta Prefeitura (cópia em anexo), a Empresa Light – Serviços de Eletricidade S. A, nos enviou o expediente DSV-ExBP 764/2015, que menciona o cancelamento do processo do requerimento feito através da Câmara Municipal de Pirai, com a informação de que "Trata-se de área da CCR Nova Dutra".

Deste modo, estamos encaminhando para apreciação de V.Sa o requerimento nº 09/2015 e o expediente da Light – Serviços de Eletricidade S.A, na expectativa de que seja concedida autorização para implantação de posteação no referido local, tendo em vista o que foi relatado no requerimento supracitado.

Na expectativa do acolhimento ao pedido, renovo protestos de estima e apreço.


FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
Vice-Prefeito em exercício

A
CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.
Rodovia Presidente Dutra BR 116/SP/RJ, S/Nº
Km 184,3 – SP – Morro Grande
07500-000 – SANTA ISABEL – SP.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 083/2015

Piraí, 05 de março de 2015.

Senhor Gerente,

Face ao expediente encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí-RJ, através do Requerimento nº 09/2015, de autoria do ilustre Vereador **João Roberto Ladeira**, cópia em anexo, postulo à possibilidade dessa empresa quanto ao atendimento solicitado no requerimento mencionado.

Na expectativa do acolhimento ao pedido, renovo protestos de estima e apreço.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
EDUARDO CAMILO
Gerente de Clientes Pod. e Serviços Públicos
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Pça. Leão do Vale, 271 - Centro
27110-260 - BARRA DO PIRAI - RJ

Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Amilcar
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00194

12 FEV 2015

Livro

Fis

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirai

REQUERIMENTO Nº 09/2015

PMP - PIRAI - RJ

03242

l

Fis. 16

JOÃO ROBERTO LADEIRA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Doulo Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à Light-Serviços de Eletricidade S/A, requerendo a possibilidade de um estudo e implantação de cabos de baixa tensão em toda a Rua Reta da Floresta, antigo Cruzeiro, no Bairro Caiçara, Km 220, em frente ao radar.

A referida rua citada acima, há mais de 10 anos possui 46 residências com mais de 100 habitantes que não dispões do serviço desta companhia, onde sabemos que a energia é um vetor de desenvolvimento social e econômico para a comunidade. Hoje a comunidade usa energia clandestina, se não fosse isso, eles não teriam acesso a equipamentos elétricos, como geladeira, televisão e iluminação pública onde as lâmpadas são colocadas em árvores ao invés de postes como pode ser visto nas fotos em anexo. A energia clandestina tem sido motivo para que os equipamentos elétricos estejam sempre danificados ou até mesmo queimados. Na rua já existe rede de alta tensão e transformador, cabendo somente a esta companhia a extensão de aproximadamente 600 mts de cabo de baixa tensão.

A presente solicitação atendida, não irá somente proporcionar aos moradores uma qualidade de vida melhor, mas também garantir que as famílias tenham acesso à energia com segurança e qualidade, além de dificultar qualquer intervenção nas redes de distribuição, para evitar novos acidentes o que vem acontecendo com frequência com uma moradora.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de fevereiro de 2015.

João Roberto Ladeira
JOÃO ROBERTO LADEIRA

-Vereador-

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Prefeitura Municipal de Pirai
Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, n.º 1

Centro - Pirai - RJ

CEP.: 27175-000

*Recebido
em 15/4/15*

DSV-ExBP 764/2015

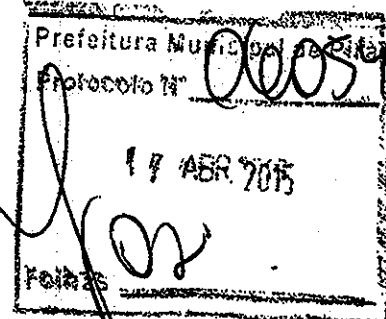
Barra do Pirai, 02 de Abril de 2015.

Assuntos: Cancelamento de processo

Local: Rua Reta da Floresta - KM 220 - Caiçara - Pirai

Parceiro de Negócios: 20002033

Ref.: Ofício N.º 083/2015 de 05/03/2015



Prezado(a) Sr(a),

Em atenção a sua solicitação de ligação nova, informamos o cancelamento do processo em referência pelo(s) motivo(s) relacionado(s) abaixo, razão pela qual a documentação entregue será arquivada.

✓ *Trata-se de área da CCR Nova Dutra. Prefeitura deverá encaminhar à Light autorização da CCR Nova Dutra para implantação de posteação no referido local.*

Conforme regulamentação em vigor, caso discorde do exposto, o(a) Sr.(a) tem o direito de formular uma reclamação junto à Ouvidoria da Light (0800 284 0182) ou, se preferir, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (167).

Aproveitamos para agradecer sua atenção, pois este contato é muito importante para o padrão de qualidade que buscamos no atendimento aos nossos clientes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares através dos contatos abaixo ou dos nossos canais de atendimento: Agência Virtual e Clique-Light (www.light.com.br), Disque-Light 24 horas (0800-2820120) ou em uma de nossas Agências Comerciais.

Contatos para dúvidas:

Amauri Rosário da Silva

(24) 2443-9288 / amauri@light.com.br

Dados para envio das manifestações por escrito:

Aos cuidados de: Amauri Rosário da Silva

Endereço: Praça Leão do Vale, n.º 271 - Santana - Barra do Pirai / CEP.: 27.110-260

Atenciosamente,

[Assinatura]
Fernato Melo

Gerência Regional Vale do Paraíba
Light SESA

*AO PROTOCOLADO
16/04/15*

[Assinatura]
Luiz Antonio da S. Neves
Prefeito Municipal de Pirai
Matr 901